

I) Comissão Examinadora;  
II) Conselho de Centro;  
III) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.  
11. DO PROVIMENTO  
11.1. O candidato nomeado em razão do Concurso terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua nomeação no Diário Oficial da União (DOU), para tomar posse. A posse ficará condicionada ao que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Médica desta Universidade;  
11.2. Este Edital está regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, ou outro que esteja em vigor no momento da Posse do candidato aprovado.  
11.3. A idade mínima, de acordo com o inciso V do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, é de 18 (dezoito) anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 14, da Lei N. 8.112/90, com suas alterações;  
11.4. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em Lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público;

13.2. O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, conforme dispõe o Art. 8º da Lei N. 12.772, de 28/12/2012, e sua remuneração será composta pelos valores relativos ao Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme quadro a seguir:

| Classe/Nível          | Regime de Trabalho  | Vencimento Básico (em R\$) | RT (em R\$)  | Total da Remuneração VB + RT |
|-----------------------|---------------------|----------------------------|--------------|------------------------------|
| Assistente A, Nível 1 | 20 horas semanais   | R\$ 2.236,31               | R\$ 549,96   | R\$ 2.786,27                 |
| Adjunto A, Nível 1    | Dedicação Exclusiva | R\$ 4.463,93               | R\$ 5.136,99 | R\$ 9.600,92                 |

14. DA JORNADA DE TRABALHO  
14.1. O professor ficará submetido ao regime de 20 horas semanais ou Dedicação Exclusiva (DE), de acordo com o regime de trabalho disposto no Quadro de Vagas (item 2);  
14.2. O regime de Dedicação Exclusiva (DE) implica o impedimento do exercício de outra atividade remuneratória, pública ou privada, conforme Arts. 20 e 21 da Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013;  
14.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade Federal de Santa Maria;  
14.4. O regime de trabalho semanal será o fixado no Edital de abertura do Concurso, e sua alteração poderá ocorrer após o período mínimo de 6 (seis) meses de exercício prévio na UFSM, para adequação da jornada semanal de trabalho ao novo regime de trabalho.  
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
15.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:  
a) Não apresentar documento oficial de identificação no momento do ingresso no local de realização das provas, conforme os documentos válidos previstos no subitem 3.3.n deste Edital, ou Boletim de Ocorrência;  
b) Manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das Provas;  
c) For surpreendido, durante a realização das provas, usando equipamentos não autorizados pela Comissão Examinadora;  
d) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um dos membros da Comissão Examinadora;  
e) Não estiver no local de realização das provas até o início previsto para as mesmas;  
f) Faltar a qualquer uma das provas do concurso;

15.2. De acordo com o Art. 18, § 1º da Resolução N. 030/2013-UFSM, o programa consistirá em uma listagem de, no mínimo, dez e, no máximo, vinte tópicos, podendo os mesmos ser desmembrados para atender a demanda das Provas Escrita e Didática. No momento da abertura do Concurso e estabelecimento da Comissão Examinadora, serão apresentados os pontos que serão utilizados para a realização das Provas Escrita e Didática, oriundos do desmembramento dos tópicos do programa do Concurso, e que contemplem de maneira equitativa todos os tópicos do programa.  
15.3. A participação no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores do Concurso.  
15.4. A disponibilidade de acesso às informações referentes à realização do Concurso Público atenderá à Lei N. 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.  
15.5. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria divulgará, sempre que forem necessários, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público. Os candidatos poderão manter-se informados através da página [www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso).  
15.6. O Currículo com a documentação comprobatória e o Memorial Descritivo que forem entregues no ato da instalação da Comissão Examinadora, no início do concurso, não serão devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.  
15.7. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado expedido por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.  
15.8. O regime de trabalho semanal será o fixado no Edital de abertura do concurso, e deverá ser cumprido por, no mínimo, três anos, acompanhando o período do estágio probatório.  
15.9 Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para este fim a homologação do resultado final do concurso, publicada no Diário Oficial da União.  
15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

LUCIANO SCHUCH.

NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

EXTRATO DE ACORDO

Acordo de Parceria para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria, CNPJ 95.591.764/0001-05, Executora, representada pelo seu Reitor em Exercício, Paulo Afonso Burmann; a Elekeiroz S/A, concedente, CNPJ 13.788.120/0001-47, representada pelo Diretor, Ricardo Craveiro Massari Objeto: Execução do projeto intitulado "ESTUDO SOBRE A REAÇÃO DE ESTERIFICAÇÃO PARA PRODUÇÃO DO TEREFTALATO DE DIOCTILA". Assinatura: 04/11/2019. Vigência: 04/11/2021. Valor: R\$0,00. Fundamento Legal: Lei 8.958/94 e Lei 10.973/04. Processo Administrativo n. 23081.027094/2019-25.

11.5. Os documentos, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da Posse;  
11.6. No ato da Posse os candidatos deverão apresentar os Diplomas exigidos para cada cargo, conforme requisitos do Edital;  
11.7. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse;  
11.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à PROGEP/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS.  
12. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO  
O prazo de validade do Concurso Público será de um 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do Departamento Didático de origem da vaga.  
13. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E REMUNERAÇÃO  
13.1. São atividades das Carreiras do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica, conforme a Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CNPJ 95.591.764/0001-05

AVISO  
REGISTROS DE DIPLOMAS

GRADUAÇÃO Nº 6/2019 de 25 de outubro de 2019  
Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 42 [quarenta e dois] diplomas no período de 25/09/2019 a 24/10/2019, no seguinte livro de registro e sequência numérica: livro 0000042 - registros 35236 a 35278. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/derca/registros-de-diplomas-de-graduacao-da-ufsm/>

MARTHA BOHRER ADAIME  
Pró-Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2019 - UASG 153031

Nº Processo: 23089020353201917.  
DISPENSA Nº 185/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO-.CPF Contratado: 08920699887. Contratado : FRANCELISIO NOGUEIRA BARRA -.Objeto: Locação de imóvel para fins não residenciais situado na Rua Manoel da Nóbrega, 1535/1539, Centro, Diadema/SP para o Campus Diadema. Fundamento Legal: Art. 24, X e demais dispositivos da Lei 8666/93, Lei 8245/91 e demais normas aplicáveis. Vigência: 01/11/2019 a 29/02/2020. Valor Total: R\$18.745,76. Fonte: 8100000000 - 2019NE802342. Data de Assinatura: 29/10/2019.

(SICON - 04/11/2019) 153031-15250-2019NE800647

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153031

Número do Contrato: 52/2019.  
Nº Processo: 23089030133201811.  
PREGÃO SRP Nº 58/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO-.CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO - LTDA. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 03/10/2019 a 02/02/2020. Valor Total: R\$141.496,08. Fonte: 8100000000 - 2019NE801165. Data de Assinatura: 30/09/2019.

(SICON - 04/11/2019) 153031-15250-2019NE800647

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153031

Número do Contrato: 83/2017.  
Nº Processo: 23089025114201791.  
PREGÃO SRP Nº 103/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO-.CNPJ Contratado: 11472645000143. Contratado : FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA -.Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses. Campus São José dos Campos. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8666/1993 e suas alterações. Vigência: 23/10/2019 a 23/10/2020. Valor Total: R\$37.424,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800228. Data de Assinatura: 15/10/2019.

(SICON - 04/11/2019) 153031-15250-2019NE800647

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153031

Número do Contrato: 84/2017.  
Nº Processo: 23089025100201697.  
PREGÃO SRP Nº 296/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO-.CNPJ Contratado: 05070948000137. Contratado : ACJS - SANEAMENTO E CONTROLE - AMBIENTAL LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses. Campus São José dos Campos. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8666/1993 e suas alterações. Vigência: 24/10/2019 a 24/10/2020. Valor Total: R\$18.740,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE803872. Data de Assinatura: 14/10/2019.

(SICON - 04/11/2019) 153031-15250-2019NE800647

